



Decreto N° 2299 - de 16 de Maio de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERV. SAÚDE

2.04.06.10.301.0022.1.0009-155 - 4.4.90.52.00 AQ. MATERIAIS PERMANENTES,VEICULOS E EQUIPAMENTOS	----- R\$	4.230,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	4.230,00
Total da Unidade 04	----- R\$	4.230,00
Total da Instituição 02	----- R\$	4.230,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	4.230,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.04.10.305.0019.2.0036-155 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	4.230,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	4.230,00
Total da Unidade 04	----- R\$	4.230,00
Total da Instituição 02	----- R\$	4.230,00
Total Geral Anulado	----- R\$	4.230,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 16 de Maio de 2019



JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.568-91